



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1237 - Extraordinário

07 de agosto de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS E EXPOSITORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR MERCADO CASA PORTO, ANO 2019.

O Município de Vitória por meio da **Secretaria de Cultura (Semc)** torna público o "Edital de Credenciamento e Seleção de Artistas e Expositores Interessados em Participar do Mercado Casa Porto, a ser realizado no ano de 2019. O chamamento será regido pelas regras contidas no presente Edital. Esta iniciativa tem por finalidade ocupar os equipamentos públicos culturais em cumprimento à Lei 8.718/2014 – Plano Municipal de Cultura de Vitória.

#### 1. OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente edital a seleção de artistas plásticos, designers, artesões, e expositores interessados em participar do Mercado Casa Porto, a ser realizado no ano de 2019.

**1.2.** O Mercado Casa Porto tem por finalidade o incentivo à produção artística autoral, a difusão e valorização da produção simbólica e cultural, bem como o incentivo a fruição e o fomento de públicos consumidores de bens e produtos culturais.

**1.3.** Entende-se como obra de arte e produtos artísticos, objetos estéticos originais, criados e desenvolvidos por artistas, produtores e afins, que contenham aspectos da manifestação estética e comunicativa, podendo dialogar com o contexto histórico, social, econômico, ambiental, simbólico e cultural. Por meio de diferentes linguagens, tais como: pintura, desenho, gravura, serigrafia, estamperia, escultura, cerâmica, mosaico, objetos, publicações, CDs e afins.

**1.4.** A realização do Mercado Casa Porto não acarretará ônus para a Secretaria Municipal de Cultura (Semc).

#### 2. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** Poderão participar do presente edital:

**Pessoa Física:** indivíduo maior de 18 (dezoito) anos, residente no Estado do Espírito Santo;

**Pessoa Jurídica:** empresa ou instituição com ou sem fins lucrativos, estabelecida no Estado do Espírito Santo e que comprove o caráter estritamente artístico e/ou cultural.

**2.2.** Sendo Pessoa Jurídica, a Ficha de Inscrição (**anexo I**) deverá ser assinada pelo sócio majoritário na sociedade de cotas e/ou dirigente que responda pela instituição em cargo máximo, contido em estatuto ou contrato.

#### 3. DAS VEDAÇÕES

**3.1.** Em relação à **Pessoa Física**, não poderá se inscrever na seleção pública aquele que:

- a)** Não desenvolva atividades artísticas e/ou culturais;
- b)** Tenha relação de parentesco com membros da comissão de avaliação em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- c)** Seja servidor, terceirizado ou profissional que tenha vínculo de trabalho com a Semc e seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**3.2.** Em relação à **Pessoa Jurídica**, não poderá se inscrever na seleção pública aquela que:

- a)** Não tenha por objetivo o exercício de atividades na área artística e/ou cultural;
- b)** Tenha relação de parentesco com membros da comissão de avaliação em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- c)** Possua entre os seus dirigentes servidor público vinculado a Semc ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**3.3.** Membros da comissão de avaliação.

**3.4.** Proponentes e representados que estejam em situação irregular perante o município de Vitória, incluindo prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações por meio do Diário Oficial do Município ([diariooficial.vitoria.es.gov.br](http://diariooficial.vitoria.es.gov.br)) e/ou na página eletrônica dos Editais da Cultura (<https://goo.gl/Uk9pa5>) e/ou por meio do telefone (27) 3132-5295 e/ou no endereço eletrônico: [casaporto@vitoria.es.gov.br](mailto:casaporto@vitoria.es.gov.br) e/ou presencialmente na Casa Porto das Artes Plásticas, no endereço: Praça Manoel Silvino Monjardim, 66 – Centro, Vitória/ES, CEP. 29010-520.

**4.2.** As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente, pela internet, através da plataforma PROSAS, através do link: <https://prosas.com.br/home>.

**4.3. O prazo de inscrição será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil, após a data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Vitória.**

**4.4.** Não serão aceitas inscrições fora da plataforma PROSAS, bem como, inscrições realizadas fora do período estabelecido no "subitem 4.3".

**4.5.** Somente serão aceitas inscrições de proponentes residentes no Estado do Espírito Santo.

**4.6.** Não serão aceitos protocolos como documentos, bem como documentos com prazos de validade vencidos.

**4.7.** Não será aceita a inserção de documentos ou alterações de propostas, após o fim do prazo das inscrições.

**4.8.** Serão inabilitadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Os interessados deverão se cadastrar na plataforma PROSAS, através do link: <https://prosas.com.br/home> buscar pelo edital "Edital de Credenciamento e Seleção de Artistas e Expositores Interessados em Participar do Mercado Casa Porto", e efetuar sua inscrição, anexando a documentação obrigatória na ordem em que se apresenta abaixo:

### 5.1.1. Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição (**anexo I**), preenchida conforme as orientações contidas no anexo;
- b) 5 (cinco) imagens dos trabalhos artísticos, com o propósito da divulgação;
- c) Declaração de Não Parentesco (**anexo II**) com membros da comissão de avaliação;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem (**anexo III**);
- e) Cópia de Identidade Civil;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo (conta de água ou energia ou telefone ou condomínio ou outros que comprove a efetiva residência).

### 5.1.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição (**anexo I**), preenchida conforme as orientações contidas no anexo;
- b) 5 (cinco) imagens das Obras/trabalhos, com o propósito da divulgação;
- c) Declaração de Não Parentesco (**anexo II**) com membros da comissão de avaliação;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem (**anexo III**);
- e) Cópia da Identidade Civil do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Cópia do CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- g) Cópia do CNPJ;
- h) Cópia do comprovante de estabelecimento no Estado do Espírito Santo (conta de água ou energia ou telefone ou condomínio ou outros que comprove o efetivo estabelecimento).

## 6. DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO MERCADO CASA PORTO

- 6.1.** A proposta de participação no Mercado Casa Porto deverá ser elaborada de acordo com o **anexo I**, seguindo as orientações disponíveis no próprio anexo.
- 6.2.** No ato da inscrição, deveram ser anexadas 5 (cinco) imagens fotográficas em boa qualidade, com o propósito de divulgação dos trabalhos artísticos.
- 6.2.** Somente serão aceitos produtos produzidos por artistas residentes no Estado do Espírito Santo.
- 6.3.** A comercialização das obras de arte e dos produtos culturais deverá ser de varejo, e será de total e integral responsabilidade do artista/expositor.
- 6.4.** Não será permitida a revenda de produtos industrializados ou de produtos que não se caracterizam como obra de arte ou produto cultural.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1.** Os projetos habilitados serão avaliados por uma comissão de seleção composta por 03 (três) membros internos da Semc, designados por ato do Secretário Municipal de Cultura.
- 7.2.** Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de apreciar os projetos nos quais tenham interesse direto ou indireto.
- 7.3.** O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 7.4.** Ocorrendo o impedimento, a Semc convocará outro servidor do município de Vitória para avaliar o projeto no qual o membro se declara impedido de apreciar.
- 7.5.** Em caso do edital resultar desértico ou das propostas apresentadas não atingirem a pontuação mínima necessária para classificação, fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura a escolha dos participantes no Mercado Casa Porto.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1.** As propostas de participação no Mercado Casa Porto serão analisadas pela comissão de avaliação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Peso da Nota	PONTUAÇÃO
Potencial simbólico, cultural e artístico.	30	0 a 10 pontos
Qualidade estética, apresentação visual e acabamento.	40	0 a 10 pontos
Criatividade, originalidade e autoria.	30	0 a 10 pontos

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1.** Os projetos inscritos serão avaliados em etapa única, de caráter eliminatório, pela comissão de seleção.
- 9.2.** Em caso de inabilitação por ausência de documentação obrigatória, conforme **item 5**, não caberá recurso.
- 9.3.** A nota final de cada proposta será calculada a partir da soma das notas dos 03 (três) membros da comissão de seleção.
- 9.4.** A pontuação mínima necessária para credenciamento dos artistas visando a sua participação é de 5 pontos, resultante da soma da pontuação dada por todos os 03 (três) membros da comissão de seleção.
- 9.5.** Caso a proposta de participação receba uma pontuação inferior à estipulada no **subitem 9.3**, a mesma será desclassificada.
- 9.6.** Em caso de empate, a comissão de seleção levará em consideração a maior pontuação obtida nos critérios dada a seguinte ordem:
  - a) Qualidade estética, apresentação visual e acabamento;
  - b) Criatividade, originalidade e autoria;
  - c) Potencial simbólico, cultural e artístico.
- 9.7.** Persistindo o empate, caberá à comissão de seleção, por maioria, estabelecer o desempate.
- 9.8.** O resultado da avaliação da comissão de seleção será divulgada na página eletrônica dos Editais da Cultura (<https://goo.gl/Uk9pa5>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 9.9.** Os recursos sobre o resultado da avaliação deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PMV localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES) – CEP. 29.050-945, visando à abertura de processo administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.
- 9.10.** A comissão de seleção fará o julgamento dos recursos e, caso procedente, a reavaliação da nota obtida.
- 9.11.** O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura, publicado no Diário Oficial do Município ([diariooficial.vitoria.es.gov.br](http://diariooficial.vitoria.es.gov.br)) e na página eletrônica dos Editais da Cultura (<https://goo.gl/Uk9pa5>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## 10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO MERCADO CASA PORTO

**10.1.** As edições do Mercado Casa Porto no ano de 2019 serão realizadas, obrigatoriamente, na Casa Porto das Artes Plásticas, localizada na Av. Praça Manoel Silvino Monjardim, 66, Centro, cujas propostas selecionadas para participação se darão de acordo com a tabela:

Convocatória	Edição	Data de Realização	Horário de Realização
Única Convocatória	12ª Edição	28 e 29 de setembro de 2019	Dia 28 (de 18 às 23 horas) Dia 29 (de 14 às 18 horas)
	13ª Edição	13 e 14 de dezembro de 2019	15 às 20 horas

**10.2.** O cronograma estabelecido no **subitem 10.1** poderá ser reajustado em decorrência de significativas alterações climáticas e ainda de acordo com a conveniência e o interesse público.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

**11.1.** É obrigação da Semc:

- a) Responsabilizar-se pela organização do Mercado Casa Porto;
- b) Responsabilizar-se pelas permissões para a viabilidade do Mercado Casa Porto;

**c)** Disponibilizar, para cada expositor, 01 (uma) mesa com dimensão aproximada de 70x70cm e 02 (duas) cadeiras;

**d)** Divulgar o Mercado Casa Porto nos veículos de comunicação da Prefeitura de Vitória.

**11.2.** É obrigação do proponente selecionado:**a)** Participar da reunião de produção do Mercado Casa Porto, que será realizada na Casa Porto das Artes Plásticas antes da realização do evento, em data e horário estabelecidos pela coordenação do Museu, para o compartilhamento de informações sobre a realização da proposta;

**b)** Participar das edições do Mercado Casa Porto, respeitando as datas e horários de realização dos eventos, estabelecidos no cronograma, conforme **subitem 10.1**;

**c)** Providenciar os materiais e equipamentos necessários à execução da proposta de participação no Mercado, exceto àqueles disponibilizados pela Semc, conforme **subitem 11.1, alínea "c"**;

**d)** Realizar a montagem e desmontagem de seu estande com seus produtos artísticos e/ou culturais.

**e)** Inserir a logomarca da Prefeitura de Vitória e da Casa Porto das Artes Plásticas no material gráfico e de comunicação em conformidade com as diretrizes e prazos estabelecidos pela Semc.

**f)** Divulgar sua participação no Mercado Casa Porto.

## 12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS DIREITOS DE IMAGEM

**12.1.** Pela adesão ao presente edital, o proponente inscrito que venha a ser selecionado autoriza o município de Vitória a utilizar os registros das ações e etapas da participação no Mercado Casa Porto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

**12.2.** O Município poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

**12.3.** Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio das obras e/ou proposta inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o município de Vitória, quando for o caso.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** No caso do não comparecimento do artista e/ou expositor no dia e horário estabelecido para a realização do evento conforme **subitem 11.1**, sem apresentação de justificativa plausível, poderá perder o direito a participação no evento, podendo não ser aceito em futuras edições do Mercado.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

**14.2.** A Semc não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período de execução do projeto, cabendo ao proponente o cuidado com seus objetos e pertences, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza.

**14.3.** Não serão disponibilizadas tendas, barracas, estantes ou similares.

**14.4.** A inexistência ou falsidade documental acarretará na inabilitação e/ou desclassificação do proponente.

**14.5.** Ficam os proponentes sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

**14.6.** As propostas de participação no Mercado Casa Porto deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação aos horários, volume de som e preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente, de acordo com as Leis nº 4.438/97 e nº 6.080/03.

**14.7.** Os casos omissos serão dirimidos pela Semc, podendo a mesma convocar servidores do município de Vitória e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do município de Vitória, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos interessados, para assessorá-lo no processamento e no julgamento.

**14.8.** À Semc fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas

para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, juntados aos autos do processo de origem.

**14.9.** Os selecionados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital.

**14.10.** A realização do Mercado Casa Porto não acarretará ônus para a Prefeitura de Vitória.

**14.11.** São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

**a)** Anexo I – Ficha de Inscrição;

**b)** Anexo II – Declaração de Não Parentesco;

**c)** Anexo III - Termo de Autorização de Uso de Imagem.

**14.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Vitória, 22 de Julho de 2019.

Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura

em Exercício

## SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 245/2019

Processo:2137676/2019 Pregão Eletrônico nº: 160/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de avaliação psicológica para obtenção do porte de arma de fogo funcional para os integrantes da Guarda Municipal de Vitória (agentes comunitários de segurança e agentes de trânsito)

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMSU

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
TRILHAR PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		22.738.956/0001-28		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	SERVIÇO, Tipo: Avaliação Psicológica para os agentes comunitários de segurança, considerados inaptos para a renovação de porte de arma de fogo funcional.	U N	1.000	52,00
2	SERVIÇO, Tipo: Laudo Sintético de Avaliação Psicológica para a Polícia Federal dos agentes comunitários de segurança, considerados inaptos para a renovação de porte de arma de fogo funcional.	U N	1.000	10,00
3	SERVIÇO, Tipo: Reteste de Avaliação Psicológica para agentes comunitários de segurança, considerados inaptos para a renovação de porte de arma de fogo funcional.	U N	1.000	4,50
4	SERVIÇO, Tipo: Laudo Sintético de Reteste de Avaliação Psicológica para a Polícia Federal dos agentes comunitários de segurança, considerados inaptos para a renovação de porte de arma de fogo funcional.	U N	1.000	4,50
5	SERVIÇO, Tipo: Avaliação Psicológica para os agentes de trânsito, considerados inaptos para o porte de arma de fogo funcional.	U N	1.000	40,00
6	SERVIÇO, Tipo: Laudo Sintético de Avaliação Psicológica para a Polícia Federal dos agentes de trânsito, considerados inaptos para o porte de arma de fogo funcional.	U N	1.000	10,00
7	SERVIÇO, Tipo: Reteste de Avaliação Psicológica para os agentes de trânsito, considerados inaptos para o porte de arma de fogo funcional.	U N	1.000	4,50
8	SERVIÇO, Tipo: Laudo Sintético de Reteste de Avaliação Psicológica para a Polícia Federal dos agentes de trânsito, considerados inaptos para o porte de arma de fogo funcional.	U N	1.000	4,50

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E  
INFRAESTRUTURA URBANA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 000298/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ENSEADA DO SUA - ED. CIAC ÍTALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480 Tel.: 3382-6461.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KOU4924	257050	VD00019402	16/04/2019	569-0/00
MTU9144	257050	VA01346439	16/04/2019	612-2/00
MRU0693	257050	VA01349318	16/04/2019	554-1/01
OYJ5197	257050	VD00020626	17/04/2019	581-9/06
OYF8048	257050	VD00010428	17/04/2019	555-0/00
ODC1285	257050	VD00013148	15/04/2019	605-0/01
ODJ7482	257050	VD00019159	15/04/2019	763-3/02
MTY3484	257050	VD00013152	15/04/2019	605-0/01
MQD6618	257050	VD00021002	17/04/2019	605-0/01
ODB9292	257050	VD00011832	17/04/2019	554-1/02
MTN4F81	257050	VD00020635	17/04/2019	559-2/00
NDH7340	257050	VD00021023	18/04/2019	518-5/01
MQE8371	257050	VD00005609	18/04/2019	763-3/01
ODC8064	257050	VA01347522	15/04/2019	555-0/00
MTP2089	257050	VA01345159	18/04/2019	554-1/04
MTA8883	257050	VA01334876	13/03/2019	763-3/01
MSY1041	257050	VA01338571	26/03/2019	605-0/01
QRE1D93	257050	VA01347075	28/03/2019	555-0/00
ODM2564	257050	VD00017061	04/04/2019	763-3/01
MRL1702	257050	VD00009200	09/04/2019	555-0/00
OYH2784	257050	VD00019202	09/04/2019	555-0/00
JNP1949	257050	VD00013632	18/03/2019	569-0/00

MTD9238	257050	VD00014646	19/03/2019	545-2/05
MOZ3080	257050	VD00015369	20/03/2019	554-1/02
QRD8552	257050	VD00018466	28/03/2019	554-1/04
ODR8481	257050	VD00010648	01/04/2019	556-8/00
HDB8602	257050	VD00000918	12/04/2019	554-1/01
HPJ8I36	257050	VD00020082	12/04/2019	555-0/00
OYF7576	257050	VD00019242	18/04/2019	555-0/00
MSL2067	257050	VD00021037	20/04/2019	555-0/00
KZC2923	257050	VA01343206	11/04/2019	605-0/01
QDK3763	257050	VA01347241	12/04/2019	604-1/01
OYJ6924	257050	VA01347098	10/04/2019	545-2/06
MTU3378	257050	VA01336092	11/04/2019	555-0/00
PPM0496	257050	VA01343045	14/04/2019	555-0/00
KRO1589	257050	PM40138030	11/03/2019	573-8/00
MTP7540	257050	VD00009136	20/03/2019	555-0/00
MSQ6525	257050	VD00017039	23/03/2019	763-3/02
PPG1447	257050	VD00021050	22/04/2019	518-5/01
MSK4499	257050	VD00021703	22/04/2019	518-5/01
MQN8222	257050	VD00021066	22/04/2019	554-1/04
PPG3006	257050	VD00006346	22/04/2019	563-0/00
OYD4532	257050	VD00019423	22/04/2019	569-0/00
PPR2522	257050	VD00019438	22/04/2019	569-0/00
OCZ6924	257050	VD00019441	22/04/2019	569-0/00
PPZ0358	257050	VD00019592	23/04/2019	763-3/01
KXU3427	257050	VD00021723	25/04/2019	518-5/01
HFV0997	257050	VD00013161	25/04/2019	599-1/00
HFV0997	257050	VD00013162	25/04/2019	605-0/01
OCV0219	257050	VD00019766	26/04/2019	605-0/01
MSR0925	257050	VD00019471	02/05/2019	569-0/00
MTK0528	257050	VA01113446	22/04/2019	604-1/02
CBL3131	257050	VA01346446	26/04/2019	612-2/00
MPK0263	257050	PM40034454	03/05/2019	555-0/00
MTG7728	257050	VA01347325	04/05/2019	555-0/00
PPB3751	257050	VD00020278	02/05/2019	555-0/00
JIG7114	257050	VD00020722	03/05/2019	554-1/02
MTT8485	257050	VD00014128	03/05/2019	604-1/01
ODC7655	257050	VD00022615	04/05/2019	605-0/01
MPI7737	257050	VD00022623	04/05/2019	762-5/02
MQL9891	257050	VD00003047	06/05/2019	554-1/04
MTC6866	257050	VD00022652	06/05/2019	555-0/00
PPA3700	257050	VD00019792	06/05/2019	763-3/01
PPM8805	257050	VD00009019	08/05/2019	763-3/02
MTD1936	257050	VD00022671	08/05/2019	556-8/00
MTO4528	257050	VD00022697	09/05/2019	554-1/04

PPE7851	257050	VD00022821	09/05/2019	569-0/00
DNQ3577	257050	VD00023002	10/05/2019	554-1/02
MSZ1243	257050	VD00021748	13/05/2019	604-1/01
MSN3502	257050	VD00022746	13/05/2019	556-8/00
OCV0J34	257050	VD00010201	13/05/2019	605-0/01
OCV7728	257050	VD00006202	14/05/2019	736-6/02
MSV5685	257050	VD00003350	14/05/2019	554-1/02
MSD2103	257050	VD00022758	14/05/2019	763-3/01
MQO6E21	257050	VD00010825	14/05/2019	545-2/06
MTJ7465	257050	VD00023223	13/05/2019	545-2/06
MSN3502	257050	VD00021199	14/05/2019	518-5/01

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel  
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura  
Urbana  
em exercício

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 269/2018.**

**Processo:** 3544359/2018 (SEGOV).

**Inexigibilidade nº 120/2018.**

**Contratada:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES.

**Objeto do Aditivo:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, a contar do dia 17/07/2019, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Valor do Aditivo:** R\$ 53.292,86 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

**Vigência:** de 17/07/2019 a 16/07/2020.

**Dotação Orçamentária:** 10.01.04.122.0001.2.0300; Elemento de despesa: 3.3.90.39.90; Fonte de Recursos: 1.001.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 205-000.

**Data de assinatura do Termo:** 25/06/2019.

**Justificativa:** Continuidade do serviço de publicações no Diário do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO-ES, com a finalidade de transparência dos atos administrativos do Poder Público Municipal.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls. 286/287 e 289 dos autos.

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 260/2018.**

**Processos:** 1750695/2018 (SEGOV).

**Pregão Eletrônico:** 117/2018

**Contratada:** S/A A GAZETA.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor do Aditivo:** R\$ 156.045,78 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Vigência:** de 21/06/2019 a 20/06/2020.

**Dotação Orçamentária:** 10.01.04.122.0001.2.0300 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.

**Nota de Empenho:** 176-000.

**Data de assinatura do Termo:** 17/06/2019.

**Justificativa:** Continuidade da ampla divulgação dos atos administrativos em jornal de grande circulação, com a finalidade de transparência do Poder Público Municipal.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 482/483 e 485 do processo.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços N.º 255/2019.**

**Processo:** 1878973/2019.

**Dispensa de Licitação (Compra Direta):**97/2019.

**Contratada:** VIX ELEVADORES LTDA.

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador, instalado no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Santo André.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$419,00(quatrocentos e dezenove reais).

**Vigência:** de 04/07/2019 a 03/07/2020.

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.2440009.2.0297 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.16 – Fonte de Recursos 1.001.0000.

**Nota de Empenho:** 1572-000.

**Data de assinatura do Termo:** 04/07/2019.

**Justificativa:** Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva do elevador do CEU de Santo André, para segurança e ampla acessibilidade dos seus usuários.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 055, 056, 064 e 058 dos autos.

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### AVISO DE PENALIDADE Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Vitória, considerando o que restou comprovado por meio do Processo Administrativo de Penalidade n.º 42726/2019, TORNA PÚBLICO a aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA pelo período de 06 (seis) meses, conforme prescreve o subitem 6.1, alínea "f", do instrumento convocatório à empresa GRÁFICA CENTRAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 28.472.546/0001-64, a contar do 1º dia útil após a presente publicação, tendo sido esgotados todos os recursos cabíveis na instância administrativa. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município, sito à Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 3º piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2019.

Karla Aguiar Munaldi

Gerente de Integridade, Transparência e Prevenção à  
Corrupção

#### SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo nº:** 3846740/2019.

RATIFICO a contratação do microempreendedor VITOR MORAES TALHA 11006938745, CNPJ 20.011.120/0001-00, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços para atender o Projeto Viagem pela Literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 48/49 e 51 dos autos.

**Justificativa:** Considerando o seu posicionamento, reconhecimento no mercado cultural e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a interação de múltiplas linguagens literárias e artísticas.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória (ES), 02 de agosto de 2019.

Francisco Amálio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DE VITÓRIA (FIA)**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 5609409/2019.

RATIFICO a contratação do PALESTRANTE LUCIANO BETIATE, CNPJ 12.036.678/0001-03, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviço para a formação continuada dos profissionais ligados à Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 47/50 e 52 dos autos.

**Justificativa:** A contratação do palestrante faz-se essencial considerando sua capacidade técnica e seu notório saber para executar a formação continuada dos conselheiros tutelares.

**Dotação:** Classificação funcional programática 14.243.0011.2.0138 e elemento de despesa 3.3.90.39.40.

Vitória (ES), 31 de julho de 2019.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 230/2019

Processo nº 440913/2019

Contratada: R&B Construções Ltda

Objeto: Execução da Contenção de Bloco de Rocha situado em Terreno de Residência, na Avenida Brasil, nº 365, no Bairro Resistência, nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Valor: R\$65.678,69 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0016.1.0163 (Implantação dos Projetos/Obras Previstas no PMRR) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fontes de Recursos: 2.530.0000 (Transferência da União Ref. Royalties do Petróleo).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Nota de Empenho: 3581-000

Data de Assinatura: 25/06/2019

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 219/220 e Técnico (CGM) à fl. 222.

Justificativa: Execução da contenção de bloco de rocha em terreno de residência, causando risco ao município.

Vitória-ES, 25 de junho de 2019

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 7092933/2018

**Contrato de Fornecimento n.º 277/2019;**

Contratada: VETORIAL - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA.;

Objeto: fornecimento de raticidas;

Valor total: R\$ 92.796,00 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.305.0006.2.0370; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11; Fonte de Recursos: 1.211.0000;

Prazo de vigência: até o dia 31/12/2019;

Data de assinatura: 12/07/2019

Nº da Nota de Empenho: 1756-000

**Contrato de Fornecimento n.º 279/2019;**

Contratada: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA.;

Objeto: fornecimento de raticidas e porta-isca;

Valor total: R\$ 83.238,48 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.305.0006.2.0370; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.11 e 3.3.90.30.13; Fonte de Recursos: 1.211.0000;

Prazo de vigência: até o dia 31/12/2019;

Data de assinatura: 12/07/2019

Nº da Nota de Empenho: 1757-000 e 1758-000

Justificativa: os itens são necessários para o desenvolvimento das ações de controle de roedores e outros animais sinantrópicos do Programa de Saúde Ambiental, desenvolvido pelo Centro de Vigilância em Saúde Ambiental - CVSA.

Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam respectivamente às fls. 89/90 e 92, respectivamente.

Vitória, 01 de agosto de 2019.

Regina Célia Diniz Werner

Secretária Municipal de Saúde

em exercício

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 06.08.2019.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. LETICIA PASTE RODRIGUES do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. ADILSON ALVES SANTANA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de apoio Administrativo, PC-OP2.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E**

**COMUNICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote.

O edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019 - PROCESSO Nº 3648307/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS.

Início de entrega das propostas: dia 08/08/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 20/08/2019.

Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 20/08/2019.

Justificativa: Para implantação de hortas comunitárias nos bairros de Vitória/ES, possibilitando melhorias na qualidade de vida dos moradores.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 07 de agosto de 2019.

Patricia do Rosario Contadini

Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 95/2019**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), prevista no Art. 119 da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória, aos servidores municipais efetivos e comissionados listados.

Mat.	Nome	Grat. Anterior	Grat. Concedida	A partir de:
560384	ADRIANA DOS SANTOS MACHADO PERIN	5%	10%	23/05/2019
152226	ADRIANA SPERANDIO	20%	25%	26/01/2019
528062	ADRIANO DE JESUS RIBEIRO	10%	15%	18/06/2019
94080	ALCIRIO MORATE DE OLIVEIRA	30%	35%	03/06/2019
521157	ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA	10%	15%	01/07/2019
596447	ALEXSANDRA DA SILVA AZEVEDO	10%	15%	01/07/2019
612839	ALINE ALVES XAVIER	0	5%	02/06/2019
612810	ALINE BARBOSA BARRETO DUARTE	0	5%	09/06/2019
612893	ALINE MARTINS MOREIRA BARBOSA	0	5%	25/06/2019
440604	AMARILDO MENEZES	15%	20%	12/06/2019
460923	ANA CRISTINA DE SOUZA ANDRAEO	15%	20%	07/06/2019
527679	ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL	15%	20%	28/06/2019
612929	ANA MARIA MELLO VALENCA	0	5%	24/06/2019
528695	ANDREA GANDINE CARNEIRO MENDEZ	10%	15%	16/06/2019
567496	ANDREIA ROSA JUSTINO VETIS	10%	15%	06/06/2019
612914	ANDRESSA BARBIERI	0	5%	17/06/2019
612844	APARECIDA DA CONCEICAO GOUVEA	0	5%	03/06/2019
613177	BEATRIZ SOARES TEIXEIRA HEIDERIQUI	0	5%	30/06/2019
612850	BRUNELA VON RANDOW	0	5%	02/06/2019
527480	CARLA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS	10%	15%	13/06/2019
589661	CAROLINE DJENANE VIEIRA PEREIRA MACHADO	5%	10%	01/07/2019
521178	CELSON COSTA DA CRUZ	10%	15%	01/07/2019
613651	CLAUDIA BARBARIOLI DE MIRANDA	10%	15%	24/06/2019
589572	CLAUDIA FABIOLA MELLO GUIMARAES CURTO	5%	10%	02/06/2019
523236	CLAUDIA VIEIRA SARTORIO DA COSTA	10%	15%	29/06/2019
589707	CORNELIO MILEIP SOARES	5%	10%	01/07/2019

521183	CRYSLEI JOSE CORREA DA PENHA	10%	15%	01/07/2019
589645	DAIENE CRISTINE GOMES DE PAULA	5%	10%	20/06/2019
589747	DANIELE STANGE CALENTE	5%	10%	01/07/2019
613089	DENISE APARECIDA SCHINEIDER PEREIRA	0	5%	23/06/2019
612926	DIEGO DE JESUS MEDEIROS	0	5%	16/06/2019
590472	DIOGENES DE FREITAS	15%	20%	20/06/2019
527619	DJENANE SANTOS COUTINHO	10%	15%	12/06/2019
527524	EDJESSE FERREIRA GOMES	10%	15%	17/06/2019
612417	EDSON FELISBERTO ALVES	5%	10%	05/06/2019
86827	EDYR CONCEICAO PASSOS	30%	35%	23/06/2019
523341	ELAINE CRISTINA VIEIRA MOTA DE PAULA	10%	15%	04/06/2019
95400	ELDEMAR D ALMEIDA LUCAS JUNIOR	30%	35%	26/06/2019
613010	ELEM MARCIA MIGUEL FERREIRA	0	5%	26/06/2019
440715	ELENIR BORLOT SOUZA BARBOSA	15%	20%	14/06/2019
446300	ELIANI ORLANDI ROCHA	15%	20%	29/06/2019
521194	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA NETO	10%	15%	01/07/2019
94854	ESPEDITO CIRILO FACUNDES FILHO	30%	35%	19/06/2019
521198	EVANDRO BINDA CHRISTOFARI	10%	15%	01/07/2019
521201	FABIO JUNIOR CALLEGARI	10%	15%	01/07/2019
589604	FABIO MERCON VIEIRA JUNIOR	5%	10%	09/06/2019
612910	FERNANDA FIRME FURTADO PEREIRA	0	5%	18/06/2019
613180	FERNANDA NUNES DA SILVA	0	5%	24/06/2019
521205	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	10%	15%	01/07/2019
612903	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	0	5%	09/06/2019
521209	GEISA KARINE TEIXEIRA BARBOSA	10%	15%	01/07/2019
521310	GENOVEVA MALACARNE	10%	15%	24/06/2019
612909	GEONIAS RIBEIRO DE ARAUJO	0	5%	25/06/2019
570330	GILVANI BISPO DOS SANTOS	10%	15%	05/06/2019
438790	GIOVANNA FERREIRA MIRANDA DE MARTIM	15%	20%	30/06/2019
612923	GISELE RESENDE DE OLIVEIRA	0	5%	17/06/2019
521214	GUSTAVO ZANDOMENICO	10%	15%	01/07/2019
554121	HELOISA FERNANDES MOCA VASCONCELLOS	10%	15%	02/06/2019
82045	HELVYS ALEXANDRE RODRIGUES	30%	35%	17/06/2019

612886	ISABEL ALVES CASTRO	0	5%	17/06/2019
613009	IVAN NYLS RIBEIRO LANA	0	5%	25/06/2019
521218	JADER DE AMORIM MATTOS	10%	15%	01/07/2019
521219	JAIRO JOSE HORACIO JUNIOR	10%	15%	01/07/2019
612809	JANAINA LUBE PESTANA FIOROT	0	5%	05/06/2019
560899	JANE MARIA BARCELOS DO NASCIMENTO	10%	15%	06/06/2019
612902	JAQUELINE NEVES DA SILVA	0	5%	09/06/2019
487341	JEAN CARLO GONCALVES DE JESUS	15%	20%	30/06/2019
612758	JEANINNA DOS SANTOS FREITAS	0	5%	05/06/2019
521222	JOAO PAULO RODRIGUES DUARTE	10%	15%	01/07/2019
589611	JONATHAN JANTORNO ROCHA	5%	10%	02/06/2019
612793	JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS	0	5%	06/06/2019
589642	JOSE ALEX RODRIGUES	5%	10%	15/06/2019
95362	JOSE ANTONIO DELL ANTONIO	30%	35%	20/06/2019
612863	JULIANA BARBOSA FURTADO DE ALMEIDA MATTOS	0	5%	27/06/2019
612879	KARLA AGUIAR MUNALDI	0	5%	01/07/2019
521233	KARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO	10%	15%	01/07/2019
612813	KARLA MOLAIZ DE SOUZA	0	5%	09/06/2019
589740	KATIA RODRIGUES CRISTELLO	5%	10%	29/06/2019
521234	KATIUSCIA NUNES AVANCINI CALLEGARI	10%	15%	01/07/2019
589610	KEILA DOS SANTOS SILVA LIMA	5%	10%	02/06/2019
589459	KELLY DA SILVA CASTRO DE LIMA	5%	10%	02/06/2019
445894	KLYTIA BRAGA DA SILVA DOMINGOS	15%	20%	19/06/2019
523322	LARISSA HELMER FONSECA	10%	15%	13/06/2019
521238	LEANDRO PEGORETTI PIMENTEL	10%	15%	01/07/2019
612892	LEIDIMARA SANTOS DA SILVA	0	5%	11/06/2019
523323	LENY ALVES SIQUEIRA	10%	15%	08/06/2019
612780	LIGIA DE JESUS SANTOS DAMASCENO	0	5%	04/06/2019
569452	LILIAN BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO	15%	20%	07/06/2019
441228	LILIAN PEREIRA MENENGUI	15%	20%	12/06/2019
612907	LUCAS AZEVEDO PASSOS	0	5%	23/06/2019
521239	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	10%	15%	01/07/2019
574220	LUCILENE LEODORIO DA SILVA PEREIRA	10%	15%	19/06/2019

578576	LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS	10%	15%	05/06/2019
612912	LUIZ CLAUDIO ZANETTE NASCIMENTO	0	5%	16/06/2019
607175	LUIZ FREIRES JUNIOR	5%	10%	02/06/2019
182257	MARA REGINA DA SILVA	20%	25%	16/06/2019
577628	MARCELA ALVES DOMINGOS	10%	15%	09/06/2019
527729	MARCELA WALESKA DEBS RODRIGUES HENRIQUE	10%	15%	29/06/2019
521247	MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	10%	15%	01/07/2019
524656	MARCIA ABREU PEREIRA	10%	15%	03/06/2019
438855	MARCIA APARECIDA THIERSCH	15%	20%	12/06/2019
528153	MARCIA GENI LORETE SCHMIDT	10%	15%	11/06/2019
613090	MARCILIA ANTONIA BOWVEN MORALE	0	5%	27/06/2019
612924	MARIA APARECIDA BISPO DA PAZ	0	5%	17/06/2019
527305	MARIA APARECIDA VAGO	10%	15%	28/06/2019
612880	MARIA DA PENHA LOIOLA SANTANA	0	5	16/06/2019
523339	MARIA DE FATIMA FERREIRA	10%	15%	16/06/2019
612777	MARIA DE LOURDES BRAZ	0	5%	13/06/2019
140538	MARIA DO CARMO CALHEIROS DOS SANTOS	25%	30%	18/06/2019
236578	MARIA DO CARMO MARTINELLI	20%	25%	07/06/2019
523340	MARIA GORETE SOARES BERGAMIN	10%	15%	03/06/2019
446432	MARIA HELENA KLEIN	15%	20%	29/06/2019
614324	MARIA LUCIA BARCELOS BANDEIRA	5%	10%	29/06/2019
521255	MARIA ODETE CARVALHO CASTIGLIONI DE SOUSA	10%	15%	01/07/2019
612927	MARIA RAQUEL ARDISSON PASSOS	0	5%	17/06/2019
94655	MARIA VIANA DE JESUS	30%	35%	16/06/2019
589593	MARIANA HEITZ PIMENTA	5%	10%	05/06/2019
612984	MARILDA CELESTINO HONORIO CARMO	0	5%	01/07/2019
612882	MARINA CIRELLE PELISSARI	0	5%	23/06/2019
527633	MARINALDA RUBIM MEROTE	10%	15%	28/06/2019
506366	MARINALVA MARIA DE JESUS DIOGO	10%	15%	03/06/2019
612932	MARUZA DE FREITAS LIMA MONTEIRO	0	5%	13/06/2019
612891	MATEUS FREIRE CORDEIRO	0	5%	22/06/2019
589487	MONIKA BARBOZA DE OLIVEIRA	5%	10%	18/06/2019
612911	NATHALIA BOGIO DOS SANTOS	0	5%	18/06/2019



569251	NELY DO CARMO DIAS ARAUJO	10%	15%	29/06/2019
612860	NEUSA DOS SANTOS CARVALHO	0	5%	04/06/2019
523262	NILDA ALVES DOS SANTOS	10%	15%	30/06/2019
573778	OLGA SUELY SANTOS DA SILVA	10%	15%	25/06/2019
167525	PATRICIA AMORIM PEREIRA	25%	30%	17/06/2019
587026	PAULA REZENDE PERINI	5%	10%	06/06/2019
521264	PAULO CEZAR LOPES	10%	15%	01/07/2019
521265	PAULO JOSE FERREIRA CASEIRA	10%	15%	01/07/2019
177806	PEDRO JOEL BERGI	20%	25%	12/06/2019
612908	PENHA CRISTINA DA COSTA E SILVA	0	5%	23/06/2019
528489	PRISCILLA MACHADO TAVARES	10%	15%	12/06/2019
523265	RACHEL SOPRANI GUIDONI FALQUETO	10%	15%	04/06/2019
589084	RENATA COELHO TEISTA ALVES	5%	10%	10/06/2019
521267	RENATA ZANOTELLI TRISTAO	10%	15%	01/07/2019
589249	RODRIGO ALVES DO CARMO	5%	10%	13/06/2019
612838	RODRIGO BASTOS PESSANHA CRESPO	0	5%	05/06/2019
521274	ROGERIO GOMES QUEIROZ	10%	15%	01/07/2019
521275	ROLLANDO FONSECA ROCHA	10%	15%	01/07/2019
521276	ROMARIO VIANA PEREIRA	10%	15%	01/07/2019
613088	ROSILEIA TAVORA	0	5%	30/06/2019
612811	ROVENA PEREIRA COSTA	0	5%	22/06/2019
95508	RUBIA MARGARETH DE PAULA COSTA	30%	35%	05/06/2019
613082	SABRINA RODRIGUES DE MORAES	0	5%	01/07/2019
612776	SAMELA TRABACH AZEVEDO	0	5%	02/06/2019
612905	SANDRA HELENA SALVADOR	0	5%	17/06/2019
618089	SANDRA LIMA CARNEIRO	0	5%	29/04/2019
589596	SARAH ANDERSON COSTA PIOL	5%	10%	08/06/2019
94218	SEBASTIAO JOSE PIMENTEL BINO	30%	35%	04/06/2019
612913	SHEILA MARA SILVA DOS SANTOS	0	5%	16/06/2019
612953	SILVANA CANDIDO DELFINO MIRANDA	0	5%	17/06/2019
220841	SILVIA ALICE ALVARENGA REBELLO	20%	25%	11/06/2019
527784	SIMONE APARECIDA DALMONECHE	10%	15%	15/06/2019
612808	SIMONE SANTANA CAXOEIRO	0	5%	09/06/2019

441732	SONIA APARECIDA ALVARENGA VIEIRA	15%	20%	16/06/2019
527694	SUZANA REZENDE	10%	15%	10/06/2019
613176	THATIANA OLIVEIRA SANTOS	0	5%	01/07/2019
623076	UERTES RUBIM BRICIO	10%	15%	18/06/2019
612837	VALDECI MARIA DOS SANTOS	0	5%	06/06/2019
94382	VANDA SABINO DE JESUS	30%	35%	09/06/2019
612737	VANESSA ABREU DE SOUZA	0	5%	02/06/2019
612846	VANIA RODOVALHO DA SILVA DIAS	0	5%	12/06/2019
623070	WALMIR SOUZA DA HORA	5%	10%	21/06/2019

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de agosto de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna público que a Presidência ratificou o parecer da Diretoria Jurídica e do Controle Interno, no processo 789/2019, e concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, na "Aquisição de café a açúcar para atendimento dos blocos A e B do Ipamv". Empresa Vencedora: Lube Distribuidora Ltda. Valor Total: R\$ 1.876,70. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07. Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234.

Vitória, 01 de agosto de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do Ipamv



# LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



## LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

**05 a 23 de agosto, até às 15h**  
Somente na modalidade eletrônica

**Inscrições no endereço [www.superbid.net](http://www.superbid.net)**  
Até 48h antes do término do leilão.

**Informações para agendamento:**  
Paulo Boa (27) 3132-5037 /  
(27) 99575-9137



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista